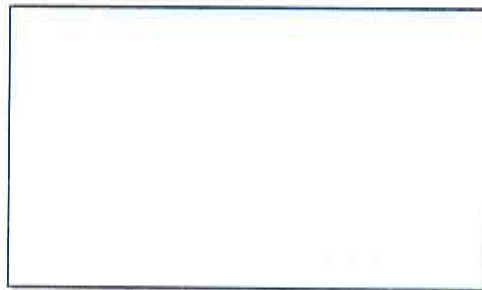




Av. João Pessoa, 6400 - Parangaba
Fone: (85) 3245.3455 - 98579.3455 – 98879.8537
CEP: 60.425-641 - Fortaleza/CE
Email: gerencia@otieasmaranata.com.br

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE E A ÓTICA MARANATA, NA FORMA E PARA OS FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto estabelecer aos associados a concessão de descontos de 30% a 50% nas armações receituário e de 10% nas lentes oftálmicas; Descontos de 10% nas lentes de contato; Consulta na compra dos óculos de grau (vale somente para as clínicas conveniadas à Ótica Maranhata); **Caso o cliente opte somente pela consulta, será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (esse valor poderá ser alterado e será comunicado com antecedência);** Manutenção **GRATUITA** de óculos aos clientes, incluindo limpeza, consertos e adaptação, troca de plaquetas e parafusos; Parcelamento em até 6x no cartão de crédito, sem juros; Parcelamento em 1 . 3 no crediário próprio; **Mediante consulta ao SPC e aprovação do banco Santander. Documentação necessária: CPF, RG, comprovante de renda e endereço;** 10% de desconto, nas compra à vista e extensão dos benefícios do convênio à família do conveniado.


Fundação Getúlio Vargas Colares
Presidente



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ÓTICA MARANATA

Conservar as condições do presente convênio durante o prazo de vigência estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMPECE

A ASSEMPECE se compromete a divulgar periodicamente em seus meios de comunicação o convênio com a Ótica Maranata para os seus associados. Os associados que aderirem ao convênio deverão apresentar declaração da ASSEMPECE assinada que comprove vínculo de associado junto à instituição como forma de controle da ÓTICA MARANATA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de uma delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza-CE.

E por estarem as partes devidamente ajustadas, cláusulas e condições do presente convênio, firmam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, 24 de Julho de 2018.

ASSEMPECE
Rua Solon Pinheiro, 983
José Bonifácio
Fortaleza/CE
CNPJ: 08.418.921/0001-80


FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES

Vice-Presidente
ASSEMPECE

Francisco Antonio Távora Colares
Presidente


LAÉRCIO SEVERI
Diretor
ÓTICA MARANATA